



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6550 - Terça-feira, 13 de julho de 2021
Divulgação: Terça-feira, 13 de julho de 2021 **Publicação:** Quarta-feira, 14 de julho de 2021

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/07/2021, em relação a RENATA MOLINARO ROCHA DA SILVA, 1008692/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 11923673 de 22/10/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/10/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 14622279 de 29/06/2021 (Processo 21.0.000055314-7).

CONCEDE à servidora DAIANE DOS REIS GONÇALVES, 1098349/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença não remunerada, para exercer cargo público eletivo de Vereadora, no Município de Eldorado do Sul/RS, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, com base no artigo 141, inciso V, da Lei Complementar nº 133, de 28 de dezembro de 1985, através da Portaria 4732938, de 08/07/2021 (Processo 20.0.000026901-9).

CONVOCA JULIO REDIMAR RAMOS DA SILVA, 195124/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/01/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 14711547 de 07/07/2021 (Processo 21.0.000058522-7).

CONVOCA GABRIELA DA SILVA ANTONIO, 1411934/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 17/06/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 14661502 de 02/07/2021 (Processo 21.0.000058546-4).

CONVOCA GUNTHER ALVES AYALA PEREIRA, 865816/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/07/2021, com

base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 14661140 de 02/07/2021 (Processo 21.0.000061445-6).

CONVOCA FERNANDA BERETA DOS REIS, 1067630/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 24/06/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 14661798 de 02/07/2021 (Processo 21.0.000059674-1).

CONVOCA LEANDRO ROGERIO ISQUIERDO GONCALVES, 421008/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 14623255 de 29/06/2021 (Processo 21.0.000062434-6).

CONVOCA RENATA MOLINARO ROCHA DA SILVA, 1008692/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14622388 de 29/06/2021 (Processo 21.0.000055314-7).

EXONERA, a pedido, VANESSA KERBES YEPEZ, 594912/02, Médico Especialista, ESM101ESM, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08/07/2021, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14723814, de 07/07/2021 (Processo 21.0.000064796-6).

EXONERA, a pedido, HELENA LIMA DE AVILA, 982158/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 16/07/2021, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14729940, de 08/07/2021 (Processo 21.0.000065856-9).

NOMEIA ROGERIO FERREIRA FRAGA, 442322/4, Assistente Administrativo, AA10406, da Procuradoria-Geral do Município, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Procuradoria-Geral do Município, vaga 1000465, durante o impedimento do titular, FERNANDO WESCHENFELDER, 1520105/1, por motivo de Férias, no período de 20/07/2021 a 30/07/2021, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 14717341, de 07/07/2021 (Processo 21.0.000054509-8).

PRORROGA, por 02 (dois) anos, a contar de 28/08/2021, em relação à servidora TATIANA DE CARVALHO DE NARDI, 1111868/1, Psicóloga da Secretaria Municipal de Saúde, licença para acompanhar cônjuge, com base nos artigos 142, 163 e Parágrafo Único, ambos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14733056 de 08/07/2021 (Processo 19.0.000034190-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA as Portarias 049, de 15/04/2021 e 028, de 26/02/2021, que designaram a Comissão de Julgamento de Recursos Administrativos, no âmbito da PGM, para exame de requerimentos de prorrogação de prazo na entrega de materiais, adquiridos através do FURPGM, podendo, para tanto, deliberar sobre a aplicação de multas, recursos acerca destas aplicações, prorrogação de prazos de entrega e demais providências que se fizerem necessárias, quanto à composição, que passa a ser, sob a Presidência do primeiro: PAULO RICARDO RAMA, Administrador, 381886/1, TATIANA PORTO RAMOS, Assistente Administrativa, 372459/1, RODRIGO

DA SILVA POLICARPO, Assistente Administrativo, 1154281/1, e PEDRO ZILIO FERNANDES, Assistente Administrativo, 1523511/1, todos lotados na Procuradoria-Geral do Município, a contar da publicação do presente ato, com validade até 31/12/2021, através da Portaria 088, de 09/07/2021 (Processo 21.0.000019998-0).

DESIGNA MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, 465991/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Membro de Comissão, 21130005, do/da Comissão Permanente de Inquérito/Procuradoria-Geral do Município, 03008001, substituindo LEDIANE TASSI, 1020544/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Benefício Assistencial LG/LA, de 15/07/2019 a 05/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 087 de 09/07/2021 (Processo 19.0.000124895-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SILVIA GIAMBASTIANI OLIVEIRA, 1218190/1, Técnico em Agropecuária, TP10207, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Produção Vegetal - Viveiro/Coordenação de Arborização Urbana/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500041, substituindo ROGERIO OTAVIO SCHMIDT, 1270141/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, por motivo de Férias, de 19/07/2021 a 30/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 073 de 12/07/2021 (Processo 21.0.000059899-0).

DESIGNA SANDRO EDUARDO MARQUES, 272271/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Fiscalização Predial/Coordenação de Educação Ambiental e Fiscalização/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600030, substituindo TELMO SAMPAIO, 1179993/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença Prêmio, de 05/07/2021 a 19/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 074 de 12/07/2021 (Processo 21.0.000064785-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DÉBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641/02, Diretora-Geral da Juventude, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se do Município, no período de 20 a 22 julho de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Reunião sobre a Resolução 06/18 dos Cursos de Educação Física e a visita aos Centros de Juventude, na cidade de Fortaleza/CE, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14771061, de 12/07/2021 (Processo 21.0.000039145-7).

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos do Processo 20.0.000068338-9, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, designada pela Portaria 13816356, de 23/04/2021, em conformidade com o disposto no art. 16 da Lei 881/2020 e art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 14777684, de 12/07/2021 (Processo 20.0.000068338-9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as servidoras LUCIANE MARTINEZ TOLDO, matrícula 1367862/05 (Titular), e GABRIELLA MACHADO LAITANO, matrícula 1557297/01 (Substituta), para atuarem como Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte individual pela empresa TELE TÁXI CIDADE LTDA, por meio da Portaria 022, de 12/07/2021 (Processo 21.0.000064054-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915, Coordenador, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783, Técnico de Cultura, como Fiscal de Serviço, para fiscalizarem o contrato com a Empresa Leonardo Bomfim Pedrosa, responsável pela prestação de serviços artísticos de curadoria da programação da Cinemateca Capitólio, pelo período de 15/07/2021 a 20/10/2021, através da Portaria 108 de 25/06/2021 (Processo 21.0.000010565-9).

DESIGNA a servidora RENATA TIMM, matrícula 1168053/3, Chefe de Unidade, do Atelier Livre da Prefeitura, como Fiscal do Contrato 74903/2021, firmado entre o Município de Porto Alegre e KATIANA DA SILVA RIBEIRO, CNPJ 35.758.434/0001-30, cujo objeto é exercer pessoalmente a função de jurada na Comissão do Júri do Concurso 001/2021, que tramita no Processo 21.0.000022339-2, nos termos da Portaria 056, de 19/05/2021, sendo responsável pelo julgamento dos inscritos no Concurso, em reuniões virtuais que se realizarão dos dias 15 a 22 de julho de 2021, através da Portaria 114 de 09/07/2021 (Processo 21.0.000056541-2).

DESIGNA a servidora RENATA TIMM, matrícula 1168053/3, Chefe de Unidade, do Atelier Livre da Prefeitura, como Fiscal do Contrato 74899/2021, firmado entre o Município de Porto Alegre e CARLA DIAS DE BORBA, CPF 93886616053, CNPJ 15041802000117, cujo objeto é a artista visual e Doutora em Artes Visuais CARLA DIAS DE BORBA, exercer pessoalmente a função de jurada na Comissão do Júri do Concurso 001/2021, que tramita no Processo 21.0.000022339-2, nos termos da Portaria 056, de 19/05/2021, sendo responsável pelo julgamento dos inscritos no Concurso, em reuniões virtuais que se realizarão dos dias 15 a 22 de julho de 2021, através da Portaria 113 de 09/07/2021 (Processo 21.0.000056392-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALINE MACAREVICH CONDESSA, 1424688/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Centro de Especialidades Odontológicas Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18309012, substituindo LIANE KRAUSE KILIAN, 290923/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 01/06/2021 a 30/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14641834 de 01/07/2021 (Processo 20.0.000057510-1).

DESIGNA, KALINE LIGIA FEITOSA CAUDURO, 963486/01, Enfermeira, como Presidente; ALINE WEISS, 389745/02, Médica, como Secretária; MALVILUCI CAMPOS PEREIRA, 1096460/1, Enfermeira; NEIDE PAULA BOHN, 1340344/02, Enfermeira; JOSE LUIZ PETERSEN KRAHE, 478225/01, Médico; MARIA FERNANDA GOUVEA CAMPESATO, 1279190/01, Enfermeira; SILVIA SCHUCH GOI, 1319418/01, Médica; ANA LUCIA

DALMOLIN, 1289764/2, Médico; GABRIELA BOTTAN, 1474669/01, Enfermeira; RENATA FREITAS TEIXEIRA, 926799/02, Médico; JULIANA COMASSETTO SCHIMUNECK, 1111590/02, Enfermeira; MARIA CRISTINA ADAMS LANDAU ALBRECHT, 616117/01, Médico Municipalizado MS; IZABELLE OBANDO MATOS, 1280279/1, Médico; VIVIANE DA SILVA MACIEL, 1281950/03, Enfermeira; KARIN HEPP SCHWAMBACH, 959288/01, Farmacêutico; CLAUDIA FERTSCH, 798657/01, Farmacêutico; CAROLINA HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ, 782261/02, Farmacêutico; ELZA REGINA SILVA, 1126342/02, Enfermeiro; ANGELA SMANIOTTO, 301945/02, Médico; LAUREN RUAS VRECH, 1119443/01, Enfermeiro, para constituírem o Comitê de Transmissão Vertical de HIV e Sífilis do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas a contar de 18/02/2021, através da Portaria 14345419 de 07/06/2021 (Processo 21.0.000054210-2).

INSTAURA Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo SEI 21.0.000036644-4, designando as servidoras GRAZIELA ROSSONI VIECELI, 1017632, Enfermeira, como Presidente; ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI, 789917, Psicóloga, como Membro; e ANGELA SILVA DA LUZ, 1065408, Assistente Administrativa, como Secretária, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 14766688, de 12/07/2021 (Processo 21.0.000052412-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/DG, para responder pelo cargo comissionado de(a) Equipe de Julgamento, 320109, da Coordenação de Julgamento e Contratos, 90320000, durante o impedimento do titular JOAO PAULO LOPES FERREIRA, 727500/1, no período de 22/07/2021 a 05/08/2021, por motivo de Licença-Prêmio, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1111 de 07/07/2021 (Processo 15.10.000000061-0).

NOMEIA ANDERSON FIORINI VIANNA, 904342/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/a Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado da Seção de Gestão de Estoques, 320110, do/da Coordenação de Gestão de Estoques/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, 90410000, durante o impedimento do titular JOVANES DE SOUZA TELES, 699734/1, no período de 28/06/2021 a 16/07/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, e com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1094 de 06/07/2021 (Processo 15.10.000000183-8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a ELVISLEI LOVATO DA SILVA, 296950/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Cadastro, de Distribuição e de Controle Financeiro e de Pessoal/Gerência de Apoio À Procuradoria Municipal Especializada Autárquica/Diretoria-Geral, a contar de 01/04/2021, os efeitos da Portaria 190 de 26/01/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/01/2021, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 1114 de 08/07/2021 (Processo 20.0.000103498-8).

CESSA, em relação a PAULO BENEDITO MOREIRA PIMENTEL, 705930, Efetivo, Operador de Estação de Tratamento, da DT/GTAG/C-ETANORTE/EQ-ETA, a contar de 10/06/2021, os efeitos da Portaria 1849 de 28/07/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/08/2016, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau médio (20%), através da Portaria 1126 de 08/07/2021 (Processo 21.10.000004232-4).

CESSA, em relação a PAULO RICARDO DO AMARAL ELIAS, 706179, Efetivo, Operador de Estação de Tratamento, DT/GTAG/C-ETASUL/EQ-ETAJL a contar de 11/06/2021, os efeitos da Portaria 1216 de 13/10/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/10/2020, que concedeu gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau médio (20%), através da Portaria 1132 de 09/07/2021 (Processo 19.10.000011254-2).

CESSA, em relação a JEISON PHILOMENA MOLINA, 1161539, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Noite/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/06/2021, os efeitos da Portaria 586 de 30/04/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/04/2013 que concedeu Gratificação de Atendimento ao Cidadão, através da Portaria 1124 de 08/07/2021 (Processo 21.10.000004208-1).

CESSA, em relação a JEISON PHILOMENA MOLINA, 1161539/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Noite/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/06/2021, os efeitos da Portaria 1501 de 15/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em , que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 1125 de 08/07/2021 (Processo 21.10.000004208-1).

CESSA, em relação a JAQUELINE DE OLIVEIRA DIAS, 1260901, Efetiva, Técnica em Saneamento, da DT/GTAG/C-ETASUL/EQ-ETABN, a contar de 01/07/2021, os efeitos da Portaria 2436 de 18/10/20216, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/10/20216, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau médio (20%), através da Portaria 1131 de 09/07/2021 (Processo 16.10.000002575-9).

CONCEDE, a LEONARDO GUTERRES BITTENCOURT, 1439421/4, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral , a contar de 15/03/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1119 de 08/07/2021 (Processo 21.10.000002156-4).

CONCEDE, a VALDIR FLORES, 138128/7, Diretor, 1228, comissionado, do/da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , de 01/01/2021 a 31/12/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1117 de 08/07/2021 (Processo 19.10.000003056-2).

CONCEDE, a VLADIMIR HANZA DE SOUZA, 1111663/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/05/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1118 de 08/07/2021 (Processo 19.10.000002767-7).

DESIGNA RODRIGO DE ASSIS PORTO, 1351346, como Fiscal de Contrato e Serviços Titular; e ELISA LAUTERT, 728862, como Suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 18.10.000006613-8 - IV Termo Aditivo, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Maria de Fátima dos Santos Costa - EPP, CNPJ nº 01-774.004/0001-90, cujo objeto do presente contrato é a "contratação serviços de manutenção em cadeiras e similares, com fornecimento de todo material, no período de 13/06/2021 a 12/09/2021", com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 1129 de 08/07/2021 (Processo

18.10.000006613-8).

DESIGNA MARCELO OTTO SEVERO, 1519603/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Gestão do Recebimento/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Gestão do Recebimento/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, 90423000, substituindo JAQUELINE BALCONI, 373099/3, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 12/07/2021 a 25/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1107 de 07/07/2021 (Processo 15.10.000000184-6).

DESIGNA CESAR AUGUSTO ANTUNES DA SILVA, 1063103/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Gestão do Recebimento/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Almoxarifado II/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, 90422000, substituindo VINICIUS MELO DE AGUIAR, 1277111/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, por motivo de Licença Prêmio, de 02/08/2021 a 16/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1106 de 07/07/2021 (Processo 15.10.000000184-6).

DESIGNA IVAN DA ROSA ZACHER, 1316397/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo PAULO MONTEIRO MACHADO, 743103/2, Agente de Servicos Externos, AC20104, por motivo de Licença para Aguardar Aposentadoria, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/07/2021 a 31/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1121 de 08/07/2021 (Processo 18.10.000008853-0).

DESIGNA ALEXANDRE DANIEL LISCH QUEVEDO, 1290584/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo CLAUDEMIR LEMOS BARRETO, 204459/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença para Aguardar Aposentadoria, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/07/2021 a 31/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1120 de 08/07/2021 (Processo 17.10.000005053-8).

DESIGNA FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES, 704547/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para exercer a função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88120000, vaga 2000385, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1122 de 08/07/2021 (Processo 21.10.000004208-1).

DESIGNA JEISON PHILOMENA MOLINA, 1161539/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Noite/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Turno Manhã/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88121000, vaga 2000386, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1123 de 08/07/2021 (Processo 21.10.000004208-1).

DISPENSA ELVISLEI LOVATO DA SILVA, 296950/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Cadastro, de Distribuição e de Controle Financeiro e de Pessoal/Gerência de Apoio À Procuradoria Municipal Especializada Autárquica/Diretoria-Geral, da função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Cadastro, de Distribuição e de Controle Financeiro e de Pessoal/Gerência de Apoio À Procuradoria Municipal Especializada Autárquica/Diretoria-Geral, 80106000, vaga 2000477, a contar de 01/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1115 de 08/07/2021 (Processo 20.0.000103498-8).

EXCLUI GIDEON RONEI CORREA DA SILVA, 910445, Operador de Subestação, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, a contar de 01/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 – artigo 70, inciso VII, através da Portaria 1096 de 06/07/2021 (Processo 21.10.000005073-4).

MODIFICA, em relação a HELIO FRANCISCO DE MATTOS DUARTE, 294497, Pedreiro, Efetivo, da C-PSUL/GDSU/DO, os efeitos da Portaria 1060, de 01/07/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/07/2021, que concedeu gratificação por atividades insalubres grau máximo (40%), quanto ao período, que passa a ser a contar de 01/04/2021, e não como constou, através da Portaria 1116 de 08/07/2021 (Processo 21.10.000003977-3).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JOSE LUIS DORVIS, 642293, Gari deste Departamento, a contar de 29/04/2021, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III letra "p", inciso II, da IN 002/2015, através da Portaria 14764227 de 12/07/2021 (Processo 21.17.000001988-9).

CONCEDE, a ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES MEIRA, 650952, Operador de Rádio Transceptor deste Departamento, a contar de 18/05/2021, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III letra "h", combinado com o artigo 2º, inciso II, da IN 002/2015 - DMLU, através da Portaria 14755884 de 09/07/2021 (Processo 21.17.000001718-5).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 664550, Diretor Financeiro, para desempenhar as funções de Ordenador de Despesa do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no presente Exercício de 2021, em substituição a MARIANA ABBUD BARROS, 1063014, Diretora Financeira, por impedimento legal da titular, de 09/07/2021 até 23/07/2021, através da Portaria 14769195 de 12/07/2021 (Processo 17.17.000000441-3).

MODIFICA a Portaria 14726599 de 08/07/2021 que designou ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 664550, Assistente Administrativo, para desempenhar as funções de Ordenador Financeiro do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no presente Exercício de 2021, em substituição a MARIANA ABBUD BARROS, 1063014, Diretora Financeira, por impedimento legal da titular, de 09/07/2021 até 23/07/2021, que passa a apresentar como cargo do substituto Diretor Financeiro, e não como constou, através da Portaria 14769296 de 12/07/2021 (Processo 16.17.000000232-6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 66781/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC e a UNIAO SEGURADORA S.A. – VIDA E PREVIDENCIA, CNPJ nº 95.611.141/0001-57, cujo objeto é a contratação de seguro de vida em grupo para servidores do Município de Porto Alegre, no âmbito da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no período de 01/07/2021 a 30/06/2022, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 469, de 09/07/2021 (Processo 18.15.000005442-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA	721880/02	FERNANDA GROSS DOS SANTOS	1556312/01

REGULARIZA o avanço trienal, em relação à servidora abaixo relacionada, com finalidade de registro funcional para aposentadoria, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 470, de 12/07/2021 (Processo 21.15.000003977-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	MOTIVO
CONCEDE	502951/01	MAGALHE DOS SANTOS OLIVEIRA	01	24/06/1999	REVISÃO

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, por força de decisão judicial, na modalidade de Aposentadoria Especial, a contar de 03/05/2017, o servidor CLAUDIO CALLIL NASCIMENTO, CPF 485.109.470-15, matrícula 252065, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com paridade em relação aos servidores ativos, com proventos mensais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços 09 (45%), artigo 122, com redação da LC nº 150/87, da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85, alterado pela LC nº 768/15; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, FG incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º, todos da LC nº 133/85; Regime de Tempo Integral (85%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09; § 3º, inciso II, da LC nº 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (48,33%), artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16. Através da Portaria 468, de 08/07/2021 (Processo 21.13.000003527-3). **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no Processo 9052809-53.2017.8.21.0001."**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, o servidor AIRON RODRIGUES MARÇAL, matrícula 711734, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (01) - Responsável por Serviço - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº

851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (37,17%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16, através da Portaria 436 de 29/06/2021 (Processo 21.13.00000072-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora MARGARETE DE FATIMA VIEIRA, matrícula 761907, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Monitor, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Média de Serviço Noturno (100h32min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00, através da Portaria 426 de 24/06/2021 (Processo 20.13.000001778-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora PATRICIA CORNETET, matrícula 502872, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Média de Serviço Noturno (20h41min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 445 de 29/06/2021 (Processo 20.13.000001744-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, o servidor MARCO AURELIO DE GODOY DA ROCHA, matrícula 89750, Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, cargo de Administrador, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 23, da Lei 8986/02; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Coordenador - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10 da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 46, da Lei 8986/02; GPREV - Gratificação Previdenciária (96,59%) - artigo 5º da Lei nº 11180/11; Decreto nº 17629/12; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 443 de 29/06/2021 (Processo 20.13.000000158-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do**

Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora ALICE DE LEMOS PINTO KREBS, matrícula 447915, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 491 de 08/07/2021 (Processo 19.13.000008934-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/07/2021, a servidora HELENA MILANI, matrícula 551998, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.736/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 430 de 30/06/2021 (Processo 21.13.000000246-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora ROSANE LOPES PETRY DE OLIVEIRA, matrícula 471360, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 453 de 30/06/2021 (Processo 20.13.000001960-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora LORI MARIA GREGORY, matrícula 256290, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Nutricionista, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Gerente III - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 420 de 29/06/2021 (Processo 21.13.000000204-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por

tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora GIOVANA ROEHE MONTEIRO, matrícula 213515, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Gerente IV - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 438 de 28/06/2021 (Processo 20.13.000001738-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora MARA REJANE SANTOS DOS SANTOS, matrícula 344890, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (30% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 427 de 24/06/2021 (Processo 20.13.000001673-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora ROSELY CASSOU BARBOSA, matrícula 762365, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Técnico Social, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 464 de 02/07/2021 (Processo 20.13.000001751-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora SUSANA GARCIA MACHADO, matrícula 501041, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 9 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Secretário de Escola - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, através da Portaria 459 de 02/07/2021 (Processo 20.13.000001989-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora MIRIAM GULARTE GOUVEA GRACIOLI, matrícula 344907, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 471 de 06/07/2021 (Processo 20.13.000001939-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora LAUREN BETINA VERONESE, matrícula 334896, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 482 de 07/07/2021 (Processo 20.13.000002932-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, o servidor IRENO CARLOS BOMFIM DA SILVA, matrícula 230306, Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, cargo de Recepcionista, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Gerente I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Servidor readaptado do cargo de Guarda Municipal para o cargo de Recepcionista, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 481 de 07/07/2021 (Processo 20.13.000002186-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, o servidor PAULO PALMA FISCHER, matrícula 232110, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Responsável por Atividades I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (75%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10, através da Portaria 454 de 30/06/2021 (Processo 20.13.000001940-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora ANA HELENA PONS, matrícula 353088, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Clínico-Geral, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens:

Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (39h41min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 478 de 08/07/2021 (Processo 20.13.000001879-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, o servidor DIRCEU FRANCISCO BUSATTO, matrícula 198757, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, cargo de Carpinteiro, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 455 de 01/07/2021 (Processo 20.13.000001974-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora MARCIA MATHIAS DUARTE, matrícula 243830, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, através da Portaria 460 de 02/07/2021 (Processo 20.13.000002036-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora DINEIA PIRES, matrícula 350671, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39 da Lei 6151/88, através da Portaria 452 de 30/06/2021 (Processo 20.13.000001923-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora MARILICE NOGUEIRA GONÇALVES, matrícula 354615, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples,

regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, através da Portaria 462 de 02/07/2021 (Processo 20.13.000002026-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora MARCIA DA SILVA NUNES, matrícula 289994, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, através da Portaria 492 de 08/07/2021 (Processo 20.13.000002244-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora ANDREA BIGNETTI PACHECO, matrícula 243738, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, através da Portaria 486 de 09/07/2021 (Processo 20.13.000002198-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora SILVIA CRISTINA RIBEIRO BRANDT, matrícula 199245, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 465 de 05/07/2021 (Processo 20.13.000002079-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora CECILIA NUNES CAETANO, matrícula 472790, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 461 de 02/07/2021 (Processo 20.13.000002030-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora MARILENE DE FATIMA LIMA FLEISCHMANN, matrícula 191532, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Operário, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 467 de 05/07/2021 (Processo 20.13.000002029-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora CARLINDA PALMA FISCHER, matrícula 251012, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (90h55min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 463 de 02/07/2021 (Processo 20.13.000002014-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora JACQUELINE GUTERRES DA ROCHA, matrícula 213540, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico Em Nutrição E Dietética, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 458 de 05/07/2021 (Processo 20.13.000002010-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora CARLA REGINA DOS SANTOS NUNES, matrícula 645490, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função

gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, através da Portaria 441 de 30/06/2021 (Processo 20.13.000001743-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora ANA CRISTINA MUNHOZ RODRIGUES, matrícula 284686, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 477 de 12/07/2021 (Processo 20.13.000002749-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM os servidores DÉBORA RIOS GARCIA, Diretor-Geral da Juventude, matrícula 1512641, CLEBER DA SILVA ANDRADE, Técnico em Educação – Educação Física, matrícula 382416, e CLAUDIO FERNANDO MIRANDA, Professor, matrícula 489533, da SMELJ, e GUILHERME BENEDETTO TODESCHINI, Assistente de Direção, matrícula 105499602, da SMED, sendo a primeira para presidir a Comissão de Seleção e Elaboração do 2º Chamamento Público do Projeto Skate Escola e, os demais, membros, através da Portaria 14777465, de 05/07/2021 (Processo 20.0.000062323-8).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000061205-4 - DEFERE, o pedido de indenização de férias, apresentado por ELVIRA MARIA REICHERT, 585704/1, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000059697-0 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ANA LÚCIA RAMOS ZINN, 320800/1, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000059686-5 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CLÁUDIO DA SILVEIRA TEGLER, 166537/1, inativo, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000065442-3 – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LENITA MARIA ROSSI, 330854/4, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000061220-8 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por INEZ TERESINHA VOGES PREVE, 83700/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área

competente.

Processo 21.0.000066237-0 - INDEFERE, o pedido de indenização de férias, apresentado por JORGE ANTÔNIO SANTOS GONÇALVES, 178266/1, inativo, por ausência de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000065708-2 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por SIONARA MARIA DE OLIVEIRA DAS NEVES, 257427/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000055053-9 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por FERNANDO CEZAR RIPE DA CRUZ, matrícula 1065351/1, ex-servidor, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000064329-4 – DEFERE o pedido de exclusão de faltas (001) no período de 10/05/2021 a 21/05/2021, relativo à servidora ALINE VIEIRA MEDEIROS, matrícula 799339-02, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 21.0.000054953-0 – DEFERE, em 07/07/2021, a solicitação de redução de carga-horária, para o segundo semestre letivo de 2021, referente ao primeiro semestre letivo de 2021, de CATIA RUBINSTEIN SELISTRE, Cirurgião-Dentista, 420211/01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000093683-1 – DEFERE, em 09/07/2021, a solicitação de redução de carga-horária, para aulas no formato “ensino à distância”, conforme declaração da instituição de ensino anexada ao Processo SEI, para o período de 09/08/2021 a 17/12/2021, de VANESSA DE SOUZA CHAVARE, Técnico em Enfermagem, 764866/02, da Secretaria Municipal de Saúde no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000002869-2 - INDEFERE, em 09/07/2021, o recurso administrativo quanto à Notificação SEI 14270020, apresentado por SIMONE TERESINHA ANTUNES TYBURSKI, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000004676-8 – INDEFERE, em 01/07/2021, em relação a GELSON LUIZ LUCHESE, 478535, Médico Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

Processo 21.13.000001516-7 – INDEFERE, em 06/07/2021, o pedido de reconsideração quanto à decisão que indeferiu o pedido de Aposentadoria Especial, pela servidora MADELEINE SCOP MEDEIROS, 37408.0, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a conclusão/cessação dos estagiários abaixo descritos nos respectivos Termos de Compromisso.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ESTAGIÁRIO	TC	RETIFICA DE			SEND O CORRETO	
				TIPO FIM	DOPA	DATA DOPA	TIPO FIM	DATA FIM
SMTC	1495410	LEONARDO MARTINS RODRIGUES	35748	Cessação	6447	17/02/2021	Cessação	07/01/2021
SMED	1487574	CAREN DAIANE CARRER ABREU	36398	Conclusão	6384	17/11/2020	Cessação	11/11/2020
SMAMS	1518186	ISADORA CARVALHO MARTINS	34960	Conclusão	6440	08/02/2021	Cessação	01/02/2021
GP	1506293	POLYANA PADILHA DE OLIVEIRA	33900	Conclusão	6353	02/10/2020	Cessação	03/04/2020
SMED	1511580	GRAZIELE DE OLIVEIRA BENITEZ	34374	Conclusão	6384	17/11/2020	Cessação	12/12/2019
SMED	1488961	LETICIA NASCIMENTO CHAVES	34620	Conclusão	6298	17/07/2020	Cessação	04/02/2020
SMED	1484192	THAINARA BISPO LEITE	35128	Conclusão	6320	18/08/2020	Cessação	17/03/2020
SMED	1521292	JADE ETHUR GIRAUD FERRANDIS	35235	Conclusão	6320	18/08/2020	Cessação	17/03/2020
SMED	1503774	JOAO VITOR FAGUNDES MARTINS	33717	Conclusão	6221	02/04/2020	Cessação	10/02/2020
PGM	1515365	VITOR TESTANI TONIOLO	35893	Conclusão	6440	08/02/2021	Cessação	17/02/2021
SMED	1442872	CARLOS CESAR ALVES CORREA	36455	Conclusão	6416	05/01/2021	Cessação	25/11/2021
SMDE	1486454	MARCOS AURÉLIO SOUZA ALVES	34390	Conclusão	6263	02/06/2020	Cessação	02/04/2020
PGM	1518399	MARIA RITA VARGAS	34985	Conclusão	6440	08/02/2021	Cessação	25/01/2021
PGM	1461788	JACQUELINE PALOMBO SCAFFARO	35891	Conclusão	6440	08/02/2021	Cessação	19/02/2021
PGM	1406051	EDUARDA SOARDI MACHADO	36951	Conclusão	6457	03/03/2021	Cessação	16/02/2021
SMDSE	1445723	SUZANA CARDOSO MACHADO	35192	Conclusão	6331	02/09/2020	Cessação	26/03/2020
SMS	1491962	MARINA CAMASSOLA VACCHI	32953	Conclusão	6298	17/07/2021	Cessação	01/06/2020
SMRI	1517384	ARTHUR DA COSTA HARTZ	35751	Conclusão	6427	19/01/2021	Cessação	11/08/2020
SMRI	1517333	BRUNO PAIM DE OLIVEIRA	35746	Conclusão	6427	19/01/2020	Cessação	08/08/2020

		PROCATI						
HPS	1540920	KELRE WANNLEN CAMPOS SILVA ARAUJO	37083	Conclusão	6457	03/03/2021	Cessação	18/03/2021
SMDS	1521535	JEISSON DA SILVA BORGES	36036	Conclusão	6457	03/03/2021	Cessação	02/01/2021
SMIM	1530852	NICOLAS PEREIRA FEIJO	36284	Conclusão	6479	05/04/2021	Cessação	04/04/2021

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000001944-8 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO MOREIRA DE AGUIAR, matrícula 170085, Operador de Estação de Tratamento, para prestação de serviços extraordinários de dezembro de 1991 a maio de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de dezembro de 1991 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000001944-8, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de dezembro de 1991 a maio de 2021 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 047/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 21.13.000002238-4 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) JAIME LUIZ LINCK CALERO, matrícula 169939, Operador de Subestação, para prestação de serviços extraordinários de outubro de 1989 a maio de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de outubro de 1989 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000002238-4, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de outubro de 1989 a maio de 2021 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 049/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA da Secretaria de Municipal de Administração e Patrimônio do Município de Porto Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 230, VI da Lei Complementar nº 133/85, CITA pelo presente Edital o servidor público do Município de Porto Alegre, ALEX SANDRO DIAS PEREIRA, filho de Enídio Pereira e Zirene Perci Dias Pereira, nascido em 02/09/1976, Guarda Municipal, matrícula 808780/01, lotado na Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala desta Comissão na Rua Siqueira Campos, 1300 - 8º andar, salas 855/860 - Centro Histórico, nesta Capital no dia 29 de julho de 2021, às 9h, a fim de prestar depoimento, no processo disciplinar por EXCESSO DE FALTAS a que responde, Processo 19.0.000133209-3, sob pena de REVELIA.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

ISABELA LANÇA MACEDO, Presidente da CPS/SMAP.

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA da Secretaria de Municipal de Administração e Patrimônio do Município de Porto Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 230, VI da Lei Complementar nº 133/85, CITA pelo presente Edital o servidor público do Município de Porto Alegre, CARLOS ROBERTO SCHMIDT, filho de Jorge Gustavo Mário Schmidt e Clotilde Soares Schmidt, nascido em 21/02/1946, Professor, matrícula 66063/02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala desta Comissão na Rua Siqueira Campos, 1300 - 8º andar, salas 855/860 - Centro Histórico, nesta Capital no dia 29 de julho de 2021, às 10h, a fim de prestar depoimento, no processo disciplinar por EXCESSO DE FALTAS a que responde, Processo SEI 19.0.000131901-1, sob pena de REVELIA.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

ISABELA LANÇA MACEDO, Presidente da CPS/SMAP.

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA da Secretaria de Municipal de Administração e Patrimônio do Município de Porto Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 230, VI da Lei Complementar nº 133/85, CITA pelo presente Edital a servidora pública do Município de Porto Alegre, ANTÔNIA DA SILVA DA CRUZ DE OLIVEIRA, filha de Antônio Jesus da Cruz e Sebastiana da Silva da Cruz, nascido em 02/12/1964, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 474219/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala desta Comissão na Rua Siqueira Campos, 1300 - 8º andar, salas 855/860 - Centro Histórico, nesta Capital no dia 29 de julho de 2021, às 11h, a fim de prestar depoimento, no processo disciplinar por EXCESSO DE FALTAS a que responde, Processo SEI 19.0.000131945-3, sob pena de REVELIA.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

ISABELA LANÇA MACEDO, Presidente da CPS/SMAP.

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA da Secretaria de Municipal de Administração e Patrimônio do Município de Porto Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 230, VI da Lei Complementar nº 133/85, CITA pelo presente Edital o servidor público do Município de Porto Alegre, MÁRCIO CAMARGO COLLAR, filho de Antônio Luiz Collar Filho e Cristina Camargo Collar, nascido em 05/07/1957, Médico Especialista, matrícula 229894/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala desta Comissão na Rua Siqueira Campos, 1300 - 8º andar, salas 855/860 - Centro Histórico, nesta Capital no dia 29 de julho de 2021, às 14h, a fim de prestar depoimento, no processo disciplinar por EXCESSO DE FALTAS a que responde, Processo SEI 19.0.000133223-9, sob pena de REVELIA.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

ISABELA LANÇA MACEDO, Presidente da CPS/SMAP.

EDITAL 002/2021
COMISSÃO ELEITORAL
PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR A COMISSÃO
DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
CSST/SMAP - GESTÃO 2021-2023
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO 21.0.000054588-8

A COMISSÃO ELEITORAL, responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/SMAP, constituída pela Portaria 13741603, de 13/04/2021, de acordo com o Decreto nº 18.158, de 08/01/2013, HOMOLOGA a inscrição dos candidatos abaixo relacionados:

ALINE NASCIMENTO MACIEL COMASSETTO – matrícula 1204091
PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA – matrícula 1166107

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

FERNANDA RAMINELI BICCA, Presidente da Comissão Eleitoral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO EPTC 006/2021
PROCESSO 17.16.000011382-7

Altera dispositivos da Resolução EPTC nº 005, de 13 de junho de 2017, relativos ao encaminhamento de defesas e recursos administrativos por via eletrônica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EPTC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dever do Poder Público de estabelecer as normas e os procedimentos a serem observados na apresentação de defesas e na interposição de recursos administrativos, em face de Autos de Infração efetuados no âmbito do Sistema de Transporte Público de Porto Alegre (STPPOA);

Considerando que a Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A (EPTC) é competente para a operação, o controle e a fiscalização do transporte e do trânsito de pessoas, veículos automotores e de veículos de tração animal no âmbito do Município de Porto Alegre, conforme atribuição de competências da Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e alterações posteriores;

Considerando a necessidade de alteração da Resolução EPTC nº 005, de 13/06/2017, para atualização de dados e informações,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 5º e 6º da Resolução EPTC nº 005, de 13 de junho de 2017, ficam com a seguinte redação:

“Art. 5º As petições, de defesa ou recurso, bem como os documentos que as acompanharem, deverão ser encaminhados por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio eletrônico da EPTC, no seguinte link <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/defesaRecurso.php>.

Art. 6º Para encaminhamento e devido processamento de defesas e recursos, deverá ser observado, pelo requerente, o preenchimento correto do formulário eletrônico disponível no link constante do artigo 5º.

§ 1º

§ 2º A data de protocolo da defesa ou recurso, que servirá para determinar a observância do requisito de tempestividade, será a do envio do respectivo formulário, pelo requerente, por meio do sítio eletrônico da EPTC.”

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos, todos da Resolução EPTC nº 005, de 13 de junho de 2017:

I – os incisos I, II e III e o Parágrafo único do artigo 5º;

II – os incisos I, II e III e o § 3º do art. 6º;

III - os artigos 7º, 8º e 9º, tendo em vista a entrada em vigor da Lei Complementar nº 879, de 27 de março de 2020, que regulamentou integralmente a matéria.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 289/2021 – PROCESSO 21.0.000055225-6, aquisição de carpete alto tráfego, pelo 4,5mm, em placas 50x50cm, com instalação, para a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: POWERPLAC REVESTIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 25.258.046/0001-36.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.490,00.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 606/2020 – PROCESSO 20.0.000090532-2, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Higienização, Desinfecção e Conservação Hospitalar, com supervisão de higienização, fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais nas dependências de hospitais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

CNPJ: 09.445.502/0001-09.

VALOR: R\$ 13.199.615,42.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo. O novo Edital com as alterações pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 128/2021 – PROCESSO 21.0.000029374-9, para Registro de Preço de Munições, Espargidor de Espuma de Pimenta e Granada Lacrimogênea, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 30 de julho de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021 – PROCESSO 21.0.000032005-3, para o Registro de Preço de Fios Cirúrgicos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 10, 13, 14, 18 E 20.

VENCEDOR: ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 10.824.074/0001-04.

ITEM 02.

VENCEDOR: FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 93.305.910/001-63.

ITEM 19.

VENCEDOR: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 29.700.587/0001-23.

ITENS 05, 06, 07, 08 E 09.

VENCEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.505.263/0001-40.

ITENS 01, 03, 04 E 11.

VENCEDOR: SUTUMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.

CNPJ: 22.910.512/0001-28.

DESERTOS: ITENS 15, 16 E 17.

FRACASSADO: ITEM 12.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 204/2021 – PROCESSO 21.0.000018069-3, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de prestação de serviços especializados para a confecção de medalhas, troféus e pins, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

LOTE 1.

VENCEDOR: FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.

CNPJ: 35.884.194/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.999,89.

LOTE 2.

VENCEDOR: FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.

CNPJ: 35.884.194/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.480,00.

LOTE 3: DESERTO.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 313/2021 – PROCESSO 21.0.000053190-9, para Contratação de um caminhão pequeno com cabine dupla, com motorista, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 27 de julho de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 732/2020 – PROCESSO 20.0.000115240-9, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Instalação de Equipamentos de Áudio e Vídeo, e Instalações de Equipamentos Cenotécnicos, incluindo a checagem e teste dos equipamentos, no Cine Teatro do Centro da Estação Cidadania Lomba do Pinheiro para atender ao Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: ELIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ARTE CÊNICA LTDA ME.

CNPJ: 09.615.826/0001-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.990,00.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 218/2021 – PROCESSO 21.0.000044849-1, para Registro de preços de material elétrico - disjuntores, eletroduto, conectores, contactores, cabos, rele fotoelétrico, para a Administração Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 06 de agosto de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

CONCORRÊNCIA 018/2020 – PROCESSO 20.0.000105016-9, para a contratação dos SERVIÇOS DO VERIFICADOR INDEPENDENTE, sendo eles de apoio à fiscalização, envolvendo o detalhamento das sistemáticas e procedimentos, bem como a aferição de indicadores de desempenho e qualidade da CONCESSIONÁRIA dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no Município, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste EDITAL, no PROJETO BÁSICO e em seus ANEXOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 307/2021 – PROCESSO 21.0.000043430-0, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para executar a coleta, o transporte/acondicionamento, o tratamento e a destinação final dos produtos e/ou subprodutos originados do processo de reciclagem de lâmpadas fluorescentes, mistas, vapores de mercúrio, vapores de sódio e vapores metálicos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 26 de julho de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 240/2021 – PROCESSO 21.0.000046310-5, para REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRTESES E PRÓTESES conforme TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE (TABELA SUS - SIGTAB), para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 1 E 2.

VENCEDOR: M.J.A Distribuidora de Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares LTDA.

CNPJ: 22.183.053/0001-28.

ITEM 6.

VENCEDOR: HEXAGON Distribuição e Logística e Logística de Produtos Médicos EIRELI.

CNPJ: 36.257.530/0001-67.

FRACASSADOS: ITENS 3 E 4.

DESERTOS: ITENS 5, 7 E 8.

Porto Alegre, 09 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de termo aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020.

OBJETO: Registro de Preços de Material de Limpeza.

PROCESSO: 20.0.000033656-5.

FORNECEDOR: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI.

CNPJ: 30.986.684/0001-03.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 11786460.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 6, vassoura limpa-tina, código do material: 1012251, a contar de 09/04/2021 até 08/10/2021.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: passa de R\$ 1,85 para R\$ 2,15.

BASE LEGAL: art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 197/2021 - PROCESSO 21.0.000040880-5

- MATERIAL DE LABORATÓRIO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021 - PROCESSO 21.0.000011231-0

- CESTAS BÁSICAS E KIT DE MATERIAIS DE HIGIENE FAMILIAR PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 605/2020 - PROCESSO 20.0.000089392-8

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 609/2020 – PROCESSO 20.0.000089741-9

- MATERIAL ODONTOLÓGICO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 641/2020 – PROCESSO 20.0.000092958-2

- MATERIAL ODONTOLÓGICO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Superintendente SLC/SMF.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento das impugnações ao Edital da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 015/2020 – PROCESSO 20.0.000087778-7, para Contratação de empresa ou Consórcio de empresas para prestação de serviço de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos) no Município de Porto Alegre, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas anexos ao presente Edital.

IMPUGNANTE: COOTRAVIPA – COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 90.330.325/0001-25.

RESULTADO: PARCIALMENTE DEFERIDA.

IMPUGNANTE: EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA, CNPJ 48.116.263/0001-97.

RESULTADO: PARCIALMENTE DEFERIDA.

IMPUGNANTE: ABRELPE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS, CNPJ 01.059.631/0001-49.

RESULTADO: INDEFERIDA.

IMPUGNANTE: PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 06.319.722/0001-90.
RESULTADO: PARCIALMENTE DEFERIDA.

IMPUGNANTE: BIOPAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 09.463.468/0001-97.
RESULTADO: PARCIALMENTE DEFERIDA.

IMPUGNANTE: WK INNOVATIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ 87.152.203/0001-81.
RESULTADO: DEFERIDA.

O inteiro teor das impugnações e dos julgamentos proferidos podem ser consultados na página eletrônica do certame no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrência".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 227/2020 – PROCESSO 20.0.000039519-7, PERMISSÃO DE USO para exploração de espaço comercial das edificações denominadas Embarcadouro e Postinho, integrantes do Parque Farroupilha, como patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico, situado no Centro Histórico de Porto Alegre, visando a exploração dos serviços de "PEDALINHO" e "TRENZINHO", conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: SOLIDOS EQUIPAMENTOS INFANTIS LTDA.
CNPJ: 73.389.041/0001-95.
VALOR DE OUTORGA: R\$ 15.200,00.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 242/2020 – PROCESSO 20.0.000039504-9, Permissão de Uso para exploração por particular de espaço comercial das instalações temporárias denominadas COMPLEXO DO LAGO, localizado na área ESPAÇO DO ORQUIDÁRIO, local integrante do Parque Farroupilha, como patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico, situado no Centro Histórico de Porto Alegre, visando a exploração dos serviços destinados a "GASTRONOMIA". conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: IOIO CASA DE FESTAS INFANTIS LTDA.
CNPJ: 34.321.472/0001-68.
VALOR DE OUTORGA: R\$ 20.000,00.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000059939-5	RENATA DA ROSA PAIM	189899	ART. 45, I, LEI 10605/08	ANULADO
20.17.000002748-7	DUARTE & CAUMO LTDA	400031	ART. 22, II, "B" DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000111402-9	ALVARO ROGERIO LOPES SCHEFFER	221660	ART. 48, I, LEI 10605/08	ADVERTÊNCIA

Porto Alegre, 09 de julho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000022237-9	NOE SILVEIRA DA SILVA RESTAURANTE	225837	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000051283-0	FILIPPE PILONETO PINTO	226210	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000104105-0	GENTIL RAMOS MINIMERCADO	226882	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000002899-8	MARIA ROSANE MORAES DOS SANTOS	223692	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000116616-2	LETICIA SILVANA DA SILVA EIRELI	227231	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000112533-4	BEMATEXIL - ENXOVAIS E CONFECÇÕES – EIRELI	227239	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000072792-6	ALEXANDRO ALVES DA SILVA	226708	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000068468-2	ISMAEL DOS SANTOS SOARES	226325	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem

contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000054068-5	PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA	1012428	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000068460-7	S&C CABOS E SUPORTES LTDA	226322	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000110096-0	JESSE JAMES SHMIDT	227209	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000036420-3	SUA ACADEMIA LTDA -ME	225948	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000068495-0	DG GASTRONOMIA LTDA	226143	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000132945-2	ESTETICA SPECIALLITA LTDA	226756	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000132954-1	MARA ALVES BARBOSA	226757	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000106009-7	NORMALIZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	226554	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000039761-6	ALIMENTOS FAGUNDES & FABRÍCIO LTDA – ME	223827	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000082674-6	ISMAEL GUTÉRRES BRIÃO	158427	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 21.0.000053251-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça Che Guevara e Campo Difusora, conforme descrito no Processo 21.0.000053251-4. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98, 4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 21.0.000056392-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADO: CARLA DIAS DE BORBA 93886616053, CNPJ 15041802000117.

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste em a artista visual e Doutora em Artes Visuais CARLA DIAS DE BORBA, exercer pessoalmente a função de jurada na Comissão do Júri do Concurso 001/2021, que tramita no Processo Administrativo 21.0.000022339-2, nos termos da Portaria 056 (14411133), de 19/05/2021, sendo responsável pelo julgamento dos inscritos no Concurso, em reuniões virtuais que se realizarão dos dias 15 a 22 de julho de 2021.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4149-339039230100-1204.

BASE LEGAL: artigo 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 21.0.000056539-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADO: GUILHERME FIGUEIRAS DABLE, CNPJ 35500613000172.

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste em o Doutorando em Poéticas Visuais e artista visual GUILHERME FIGUEIRAS DABLE exercer pessoalmente a função de jurado na Comissão do Júri do Concurso 001/2021, que tramita no Processo Administrativo 21.0.000022339-2, nos termos da Portaria 056 (14411133), de 19/05/2021, sendo responsável pelo julgamento dos inscritos no Concurso, em reuniões virtuais que se realizarão dos dias 15 a 22 de julho de 2021.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4149-339039230100-1204.

BASE LEGAL: artigo 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 21.0.000056541-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADO: KATIANA DA SILVA RIBEIRO, CNPJ 35.758.434/0001-30.

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste em a Bacharel em História da Arte KATIANA DA SILVA RIBEIRO, exercer pessoalmente a função de jurada na Comissão do Júri do Concurso 001/2021, que tramita no Processo Administrativo 21.0.000022339-2, nos termos da Portaria 056 (14411133), de 19/05/2021, sendo responsável pelo julgamento dos inscritos no Concurso, em reuniões virtuais que se realizarão dos dias 15 a 22 de julho de 2021.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4149-339039230100-1204.

BASE LEGAL: artigo 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

CONCURSO 001/2021
PRÊMIO AÇORIANOS
DE TEATRO ADULTO, CIRCO E TIBICUERA DE TEATRO
PARA PÚBLICO INFANTO-JUVENIL 2020-2021
PROCESSO 21.0.000044390-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA/PMPA comunica aos interessados que estão abertas as inscrições aos Prêmios Açorianos de Teatro e Circo Adulto e Tibicuera de Teatro para público Infante-Juvenil - Edição 2020-2021 nos termos deste Regulamento e na forma da Lei nº 8.666/93, no que couber, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: Até 15 de outubro de 2021, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no *blog* www.maisteatro.org dentro da aba Prêmio - Prêmio Açorianos e Tibicuera - Ficha de Inscrição. O Regulamento estará disponível no *blog* supracitado.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INDICAÇÕES: 19 de novembro de 2021, no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, site da Prefeitura e *blog* www.maisteatro.org.

CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS: Em 10 de dezembro de 2021.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 18.0.000018544-9

CONTRATO: Nº 61789/2016, Livro 969-D, Fl 070.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: NEFROCLÍNICA SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ nº 87.336.459/0001-49.

OBJETO: prestação de serviços técnicos de hemodiálise, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital de Pronto Socorro – HPS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses a contar de 03/06/2020, podendo ser rescindido quando houver a homologação de Contrato proveniente de licitação em realização e a contratada, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 2.5 do Contrato, referente à competência de junho/2019 a maio/2020, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

VALOR: Valor máximo ao ano de R\$ 1.351.920,00
BASE LEGAL: art. 57, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de julho de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

PROCESSO SEI 20.10.000004842-4.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000004842-4.

OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação para o DMAE.

VALOR: R\$ 935.385,00.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 121/2021

PROCESSO 21.10.000001450-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Acessórios para motores e bombas de recalque.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: HP ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA-ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 3.707,40.

ITENS 03, 04, 05, 06, 07.

EMPRESA: H.S. SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – EPP.

VALOR TOTAL DOS ITÊNS: R\$ 26.650,00.

ITEM 02: FRACASSADO.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA.

PROCESSO SEI 003.080207.16.2.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080207.16.2.

OBJETO: Inclusão de item e reajuste do contrato de prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de alta tensão do DMAE, com fornecimento de materiais.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 10.644,98.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 201/2021
PROCESSO 21.10.000003413-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças para a centrífuga de desidratação, Patrimônio 009461, marca ALFA LAVAL (modelo ALDEC 30), Número de Série 5123714, instalada na ETE Sarandi – GATE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 29.000,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 246/2021 – PROCESSO 21.10.000004400-9, Contratação para prestação de serviços de portaria em 25 (vinte e cinco) postos do DEPARTAMENTO.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 26 de julho de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONTÁGIO LTDA.

PROCESSO SEI 18.10.000004834-2.

APOSTILA 03 DO CONTRATO 003.080224.16.4.

OBJETO: Reajustamento de valores de contrato de serviços em ramais prediais de água do Município de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 156.569,41.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 161/2021
PROCESSO 21.10.000001935-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Equipamentos, reagentes e produtos para laboratório.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02, 03, 09, 10.

EMPRESA: CIENTEC EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA.

VALOR: R\$ 95.960,00.

ITENS 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14.

EMPRESA: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

VALOR: R\$ 42.068,00.

ITENS 11.

EMPRESA: HEXIS CIENTIFICA LTDA.

VALOR: R\$ 38.245,89.

ITEM 12 - FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 69922/2019

PROCESSO 19.17.000002510-1

REGISTRO 419

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: GITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de atendimento técnico e serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica (primária e secundária), com aplicação de peças, central telefônica e seus periféricos, centros de distribuição e aparelhos terminais.

PRORROGAÇÃO: Através deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Contrato 69922/2019, pelo período de 12 (doze) meses, cuja vigência será de 08/08/2021 a 07/08/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2547-339039170100-400.

ORIGEM: Arrecadação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de julho de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO 21.17.000000899-2

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: B A Meio Ambiente Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta no Processo nº 21.17.000000899-2, comunica a empresa B A Meio Ambiente Ltda. do indeferimento do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido Processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

ALESSANDRA NOGUEIRA PIRES, Supervisora Operacional do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 18.15.000003697-9

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

CONTRATO: FASC 024/2018 – Aditamento 03 (Nº 74906/2021).

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de manutenção predial e viária.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE O FGTS - 1.1 - A contar de 01/01/2020, fica extinta a cobrança da contribuição de 10% sobre o FGTS, devida aos empregadores em caso de despedida sem justa causa, com base no art. 12, da Lei Federal nº 13.932/2019, conforme segue: 1.1.1 - Na planilha de custos, no item 4.4.4 - Multa FGTS - Rescisão sem justa causa, passa de 4,20% para 3,36%. 1.2 - Fica ciente a CONTRATADA de que os valores pagos a maior serão glosados dos futuros pagamentos, sendo que o valor total a ser glosado será apurado pelo setor financeiro da CONTRATANTE após a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO - 2.1 - Conforme faculta a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato, repactua-se: 2.1.1 - A contar de 01/06/2019, o valor do salário normativo e o Prêmio assiduidade, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, SINDUSCON, registrada no MTE sob o nº RS002248/2019 e a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, SINDIELETRI, Registrada no MTE sob o nº RS002247/2019. 2.1.2 - O valor do salário mínimo nacional conforme a Lei n 14.013, de 10 de junho de 2020: 2.1.2.1 - A contar de 01/01/2020, o valor do salário mínimo passa a ser de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais). 2.1.2.2 - A contar de 01/02/2020, o valor do salário mínimo passa a ser de de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais). 2.1.3 - A contar de 01/11/2020, o valor do salário normativo, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, SINDUSCON, Registrada no MTE sob o nº RS001712/2020 e a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, SINDIELETRI, Registrada no MTE sob o nº RS002152/2020. 2.2 - A contar de 09/11/2020, conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1.1 do Contrato, revisa-se o valor da tarifa única do transporte coletivo, conforme o Decreto Municipal 20.786, de 06 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 3.1 - Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 15/04/2021. 3.1.1 - O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, a critério da CONTRATANTE ou quando houver nova Ata de Registro de Preço, sem o pagamento de qualquer indenização para a CONTRATADA referente ao período de prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE - 4.1 - A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste pelo IPCA previsto na Cláusula Segunda, item 2.4 do Contrato, referente à competência de outubro/2019 a abril/2021, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SUPRESSÕES - 5.1 - A contar de 15/04/2021, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em suprimir o Contrato, conforme segue: 5.1.1 - 01 (um) postos do tipo “Q1”, Oficial Pintor, 200 horas, Diurno; 5.1.2 - 01 (um) postos do tipo “V”, Meio Oficial Auxiliar de Produção, 200 horas, Diurno; 5.2 - As supressões realizadas no Contrato correspondem a uma redução no valor mensal de R\$ 4.172,74 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), o que representa uma redução proporcional acumulada de 6,33% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES - 6.1 - Considerando as alterações promovidas na Cláusula Quinta do presente Termo Aditivo, o quadro constante no Instrumento I do Contrato, item 4, referente aos postos de trabalho, fica substituído pelo seguinte quadro:

Posto	CCT	Objeto	Horas de trabalho no posto	Horário de Trabalho	Número de Pessoas
E	SINDIELETRI	OFICIAL ELETRICISTA	200	DIURNO	2
F	SINDIELETRI	OFICIAL HIDRÁULICO	200	DIURNO	2
O1	SINDUSCON	OFICIAL MARCENEIRO	200	DIURNO	2
P1	SINDUSCON	OFICIAL PEDREIRO	200	DIURNO	2
Q1	SINDUSCON	OFICIAL PINTOR	200	DIURNO	2
R	SINDUSCON	OFICIAL SERRALHEIRO	200	DIURNO	1
V	SINDUSCON	MEIO OFICIAL AUXILIAR DE PRODUÇÃO	200	DIURNO	2
X1	SINDUSCON	OFICIAL SUPERVISÃO	200	DIURNO	1

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL - 7.1 - Tendo em vista o disposto nas Cláusulas Primeira, Segunda e Quinta deste instrumento, fica alterado o valor total do Contrato, de acordo com os anexos constantes no documentos SEIs discriminados abaixo: 7.1.1 - A contar de 01/06/2019, valor total do Contrato passa a ser de R\$ 780.592,56 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme ANEXO I - PC DO 3º TA - PE 53.2017 - FASC constante no Documento SEI nº [13034950](#)

. 7.1.2 - A contar de 01/01/2020, valor total do Contrato passa a ser de R\$ 780.175,44 (setecentos e oitenta mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme ANEXO II - PC DO 3º TA - PE 53.2017 - FASC constante no Documento SEI nº [13034964](#). 7.1.3 - A contar de 01/02/2020, valor total do Contrato passa a ser de R\$ 780.594,36 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme ANEXO III - PC DO 3º TA - PE 53.2017 - FASC constante no documento SEI nº [13034985](#). 7.1.4 - A contar de 01/11/2020, valor total do Contrato passa a ser de R\$ 399.990,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), conforme ANEXO IV - PC DO 3º TA - PE 53.2017 - FASC constante no Documento SEI nº [13235438](#). 7.1.5 - A contar de 09/11/2020, valor total do Contrato passa a ser de R\$ 399.235,26 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme ANEXO V - PC DO 3º TA - PE 53.2017 - FASC constante no Documento SEI nº [13235462](#). 7.1.6 - A contar de 15/04/2021, valor total do Contrato passa a ser de R\$ 187.099,41 (cento e oitenta e sete mil, noventa e nove reais e quarenta e um centavos), conforme ANEXO VI - PC DO 3º TA - PE 53.2017 - FASC constante no documento SEI nº [13807171](#).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 8.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Artigos 57, inciso II, 40, XI, 65, I, "b", §1º, e 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

CATIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

NOTIFICAÇÃO MULTA PROCESSO 21.15.000003766-1

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC notifica a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa Contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato:

EMPRESA: BASSO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ITEM: EDITAL DE LICITAÇÃO/ITEM 006 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS conforme previsto no Edital de Licitação PE 095/2020-ATA-RP-10466218.

VALOR DA MULTA: R\$ 2.159,14. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

CATIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2021

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II, da Lei n.º 13.303/2016, para confecção de eixo para máquina de montar e desmontar pneus.

PROCESSO: 21.18.000000323-8.

OBJETO: Confecção de eixo para máquina de montar e desmontar pneus.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações

das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	PROC.	CONT.	SEI
717/ 2021	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/ 0001-57	11333	006/ 2021	020/ 2021	21.18000000.041-7
721/ 2021	TRANSRIO CAM.ONIB. MAQ. E MOTORES	11.726.521/ 0005-70	11340	007/ 2018	077D/ 2018	18.18.000000424-6
719/ 2021	ORBID AS. IND. E COMÉRCIO	92.189.695/ 0002-09	11295	041/ 2020	082/ 2020	20.18.000000.207-4

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 065B/2020

PROCESSO: 20.18.000000021-7.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2020.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Savar Veículos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de reparação de ônibus Mercedes-Benz.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 200.000,00.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 07/07/2021 a 06/07/2022.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Inexigibilidade 005/2021.

PROCESSO: 21.16.000019289-3

ORDEM DE COMPRA: 107263.

OBJETO: Serviço de Aferição de Etilômetro.

FORNECEDOR - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, CNPJ 00.662.270/0003-20.			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação do serviço de aferição de etilômetro.	1	R\$ 800,17	R\$ 800,17
Total do Fornecedor --->			R\$ 800,17

RECURSOS: Próprios da Administração.

BASE LEGAL: Art. 176, caput do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO 009/2021 PROCESSOS 21.16.000004473-8 E 21.16.000024279-3

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 008/2021.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Gustavo Z. Grapiglia Administração e Participações Ltda., CNPJ 92.568.856/0001-86.

OBJETO: A locação de imóvel situado a Rua Dona Teodora, n.º 855, Bairro Farrapos, Cidade Porto Alegre, CEP 90240-300, objeto da matrícula 140245, 175736, 140243 e 140241 do Registro de Imóveis da 4º Zona de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 866.755,92 (oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039100000-400.

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso próprio da EPTC.

BASE LEGAL: RILC-EPTC/2020, Lei 13.303/2016 e Lei 8.245/1991.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br